



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº.14736 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ratifica a transferência de bens móveis do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP para Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 336, de 31 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art.1º Fica ratificada a transferência dos bens móveis do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE constantes do Parágrafo Único deste Artigo, materializada através do processo administrativo nº. 01-1421. 00159-00/2009, onde configuram os pólos do Termo de Transferência, os respectivos titulares das pastas.

Parágrafo Único – Objetos da doação:

Item	Descrição	Qtd.	Valor	Valor Total
01	Persiana Vertical em tecido, medindo 2,70 x 3,00 m, com comando para abertura, sem bando.	03	R\$ 225,81	R\$ 677,43
02	Persiana Vertical em PVC, medindo 79,30 m ² , com o comando para abertura, sem bando.	79,3 m ²	R\$ 29,32	R\$ 2.325,07

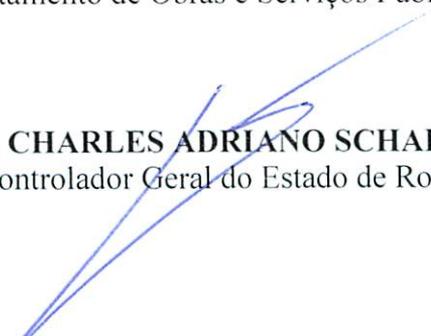
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2009, 118ª da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia


CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado de Rondônia